



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 27/2017, de 30 de agosto de 2017

CHAMADA PÚBLICA- SISU 2º/2017

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de convocação para chamada pública destinada ao preenchimento de 170 (cento e setenta) vagas novas e não ocupadas do Edital No 23 de 2017 nos cursos de graduação da Unilab, para o **Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará**, para ingresso no semestre 2017.1.

1. DA VALIDADE

- 1.1. O candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na chamada pública de vagas novas e não ocupadas do Edital No 23 de 2017. Ao participar da chamada pública implicará ao candidato conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital.
- 1.2. A chamada pública de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes ao ano 2016, conforme descrito no item 3, deste Edital.
- 1.3. Poderão concorrer às vagas previstas no item 4.1 deste Edital, somente candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, inscritos na Lista de Espera SISU/Unilab 2017.2 e que não foram convocados em nenhuma das 2 (duas) chamadas do Edital Lista de Espera nº 23/2017, de 04 de julho de 2017.
- 1.4. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusiva para matrícula no 1º (primeiro) período letivo do ano de 2017, nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab, no **Campus da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará**, dentro do limite de vagas não ocupadas na chamada regular do SISU/Unilab 2017.2 e/ou nas Chamadas da Lista de Espera 2017.2 e/ou de eventuais desistências.
- 1.5. Consideram-se, no âmbito deste Edital de Chamada Pública SISU/Unilab 2017.2, vagas disponíveis aquelas vagas que:

- a) não foram ocupadas na Chamada Regular do SISU/Unilab 2017.2, segundo disposto no Edital nº 16/2017, de 29 de maio de 2017;
- b) não foram ocupadas, após a realização das chamadas de Lista de Espera 2017.2, segundo o Edital nº 23/2017 de 04 de julho de 2017;

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Será considerado candidato para o processo seletivo de que trata este Edital, o candidato inscrito na Lista de Espera Sisu/Unilab 2017.2, para os cursos ofertados no Ceará, não convocados em uma das 2 (duas) chamadas da Lista de Espera, conforme disposto no Edital nº 23/2017, de 04 de julho de 2017.
- 2.2. Para efeitos deste Edital, serão convocados todos os candidatos aptos/inscritos, conforme disposto no Item 2.1, para os cursos ofertados no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares da Unilab, por curso, conforme Quadro de Vagas, no Item 4.1.
 - 2.2.1. Considera-se, no âmbito deste Edital, candidato “classificado” aquele candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado dentro do número de vagas ofertadas.
 - 2.2.2. Considera-se, no âmbito deste Edital, candidato “suplente” aquele candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado para além do número de vagas.
- 2.3. Para efeitos deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com o resultado do Edital de Lista de Espera nº 23/2017, de 04 de julho de 2017.
- 2.4. Os candidatos de Ampla Concorrência com bonificação que, no ato de inscrição do Sisu/Unilab 2017.2, pela ação afirmativa de 10% (dez por cento) sobre a nota do Enem 2016, conforme descrita no Item 2.4.1, deverão comprovar que cursou integralmente o Ensino Médio em instituições públicas
 - 2.4.1. Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas de ensino ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino deverão apresentar o histórico escolar do Ensino Médio.

3. CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do Edital de Chamada Pública SISU/Unilab 2017.2 para ingresso no período letivo 2017.1, obedecerá às datas abaixo:

ETAPA	Período
Publicação do Edital	30/08/2017 (qua)
Publicação de Listas de convocados (Classificados e Suplentes)	30/08/2017 (qua)
Chamada Pública e Pré-Matrícula	05 e 06/09/2017 (ter e qua)
Confirmação de matrícula nas Coordenações dos cursos	05 e 06/09/2017 (ter e qua)

3.2. A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab publicará no dia 30 de agosto de 2017, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisu-2017-2/> e na portaria da Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes (CASE), Sala 108 C, Bloco II, Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará:

- a) o Edital e seus anexos;
- b) as listas nominais dos convocados (Classificados e Suplentes), por curso deste Edital.

4. VAGAS

4.1. As vagas ofertadas para a Chamada Pública 2017.2, ingresso 2017.1, objeto deste Edital, estão dispostas no **Quadro 1**, abaixo.

QUADRO 1: VAGAS OFERTADAS

CURSO	AC	EP	TOTAL
Administração Pública (B)	12	18	30
Ciências Biológicas (L)	13	10	23
Enfermagem (B)	12	13	25
Humanidades (B)	27	24	51
Letras – Língua Portuguesa (L)	8	9	17
Matemática (L)	6	7	13
Química (L)	2	9	11
			170

AC – Ampla Concorrência / EP – Escola Pública

B – Bacharelado / L - Licenciatura

OBS: Foram convocados nas chamadas anteriores todos os candidatos inscritos para os cursos de Agronomia, Engenharia de energias e Física, não restando candidatos para a Chamada Pública.

4. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

4.1. O processo seletivo do qual trata este Edital prevê a realização de 1 (uma) chamada pública de vagas remanescentes de candidatos regularmente inscritos na Lista de Espera do SISU para Unilab, para o *Campus* da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, conforme quadro de vagas deste Edital.

4.2. As informações sobre a chamada pública de vagas remanescentes serão divulgadas no *site* da Unilab, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/sisu-2017-2/>

4.3. Calendário da Chamada Pública de vagas remanescentes para Pré-Matrícula:

Data	Horário	Curso (s)
05/09/2017 (terça-feira)	9h às 10h30min	Ciências Biológicas
05/09/2017 (terça-feira)	10h30min às 11h30min	Química
05/09/2017 (terça-feira)	13h às 16h	Humanidades
06/09/2017 (quarta-feira)	9h às 10h30min	Administração Pública
06/09/2017 (quarta-feira)	10h30min às 11h30min	Matemática
06/09/2017 (quarta-feira)	13h às 14h30min	Enfermagem
06/09/2017 (quarta-feira)	14h30min às 16h	Letras – Língua Portuguesa

4.4. Local da Chamada Pública:

Sala 211- Bloco III Unidade Acadêmica dos Palmares Rodovia CE 060, KM 51 CEP: 62785-000 Acarape- CE

4.5. Serão convocados 850 (oitocentos e cinquenta) candidatos para a chamada pública, sendo:

a) 150 candidatos para o curso de Administração Pública:

- i. 30 (trinta) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
- ii. 120 (cento e vinte) candidatos “suplentes”, para além do número de vagas ofertadas.

b) 115 candidatos para o curso de Ciências Biológicas:

- i. 23 (vinte e três) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
- ii. 92 (noventa e dois) candidatos “suplentes”, para além do número de vagas ofertadas.

c) 125 candidatos para o curso de Enfermagem:

- i. 25 (vinte e cinco) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
- ii. 100 (cem) candidatos “suplentes”, para além do número de vagas ofertadas.

d) 255 candidatos para o curso de Humanidades:

- i. 51 (cinquenta e um) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
- ii. 204 (duzentos e quatro) candidatos “suplentes”, para além do número de vagas ofertadas.

e) 85 candidatos para o curso de Letras – Língua Portuguesa:

- i. 17 (dezesete) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
- ii. 68 (sessenta e oito) candidatos “suplentes”, para além do número de vagas ofertadas.

f) 65 candidatos para o curso de Matemática:

- i. 13 (treze) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
- ii. 52 (cinquenta e dois) candidatos “suplentes”, para além de vagas ofertadas.

g) 55 candidatos para o curso de Química:

- i. 11 (onze) candidatos “classificados” dentro do número de vagas ofertadas;
- ii. 44 (quarenta e quatro) candidatos “suplentes”, para além de vagas ofertadas.

Quadro 2 - N° de convocados (Classificados e Suplentes)

Curso	Classificados	Suplentes	Total
Administração Pública	30	120	150
Ciências Biológicas	23	92	115
Enfermagem	25	100	125
Humanidades	51	204	255

Letras – Língua Portuguesa	17	68	85
Matemática	13	52	65
Química	11	44	55
	170	680	850

4.6. A pré-matrícula do candidato “classificado” convocado dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o candidato:

- a) compareceu à chamada pública descrita neste Edital;
- b) apresentou a documentação completa, descrita neste edital, conforme modalidade de vaga a que concorreu.

4.6.1. Em nenhum caso a pré-matrícula será confirmada por falta de qualquer documentação exigida neste Edital, conforme ANEXO I.

4.7. A pré-matrícula do candidato ‘suplente’ convocado além do número de vagas, por modalidade de vaga, será confirmada, respeitando-se a colocação do(s) candidato (s), se e somente se:

- a) o candidato “suplente” compareceu à chamada pública descrita neste Edital;
- b) o candidato “suplente” apresentou a documentação completa, descrita neste Edital;
- c) houver disponibilidade de vaga, respeitando-se o Quadro de Vagas ofertadas neste Edital.

4.8. Os candidatos convocados (classificados e/ou suplentes) que não se fizerem presentes ou que não forem representados por procurador ou que não apresentarem a documentação necessária completa para pré-matrícula serão excluídos da Chamada Pública e perderão o direito à vaga.

4.9. Os candidatos interessados em efetuar a pré-matrícula ou seus representantes legais deverão comparecer à chamada pública descrita no item 4 deste Edital, portando a documentação necessária para pré-matrícula, descritos no ANEXO I deste Edital.

5. PRÉ-MATRÍCULA

5.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a Resolução do Consuni nº 30/2013, de 25 /11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) Pré-matrícula:

Manifestação presencial e entrega de documentos para matrícula, durante o período da chamada

pública;

b) Matrícula curricular:

A ser realizada presencialmente nas Coordenações de Curso, nas datas e horários contemplados no item 4.3, deste Edital.

5.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Calendário de Pré-Matrícula, publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisu-2017-2/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO I deste Edital.

5.2.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula nos termos do item 5.1, e entregará:

I - procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II - fotocópia do documento de identidade.

5.2.2. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia de documento de identidade do representante.

5.2.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

5.2.4. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Calendário de Pré-Matrícula.

5.2.5. A sala onde ocorrerá a chamada pública, será fechada de acordo com o horário de início da chamada de cada curso, não sendo permitida a entrada de candidatos atrasados.

5.2.6. O resultado final de pré-matrícula será divulgado no site da Unilab, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/sisu-2017-2/>

5.3. Com relação à documentação comprobatória para pré-matrícula de candidatos que tenham solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da Pré-Matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico do Ensino Médio.

5.3.1. A comprovação do cumprimento do disposto no item 5.3, para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas

de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula (ANEXO II).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao SiSU, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio dos endereços eletrônicos informados no item 3.2.
- 6.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
- 6.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
 - 6.3.1. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma de pré-matrícula.
- 6.4. Os candidatos que venham a participar da Chamada Pública concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESU), de informações cadastrais, socioeconômicas e de proficiência no Enem à Unilab.
- 6.5. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.
- 6.6. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 6.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 30 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Gustavo Alves de Lima Henn
Pró-Reitor de Graduação, em exercício

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1. Originais e fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM BONIFICAÇÃO (ACB)

1. Originais e Fotocópias seguintes documentos:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

- c) 2 (duas) cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de

quitação.

Acessar:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;
5. 01 (uma) fotografia 3x4.
6. **COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:**

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO III).

OBSERVAÇÕES:

I - MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Procuração, com reconhecimento de firma;
3. Fotocópia de documento de identidade do Procurador.

II - MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Fotocópia de documento de identidade de representante legal.

ANEXO II – Edital nº 27/20167

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES
QUALQUER ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL OU DO ENSINO MÉDIO**

Eu , assinado,			, abaixo		
Portador do RG:		CPF:		Estado Civil:	
Nascido em __/__/__	Município:			Estado:	
Residente à rua/av.:				nº	
Cidade:		Estado:		CEP:	
Filho de (nome da mãe):					

declaro **que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares qualquer ano do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio**, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

— (Cidade/UF),__ de__ de 2017.

Assinatura do (a) Declarante